

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

Exma. Sra.

Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

Conselheiro Lafaiete, 09 de janeiro de 2025.

OF. 01/2026 GAB

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que foi emitida à Caixa Econômica Federal / Ministério das Cidades, declaração de Sustentabilidade com a finalidade de assegurar que a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do contrato de repasse nº 1095263-66/964442/2024 – Proposta nº 13699/2024, cujo objeto é Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Conselheiro Lafaiete/MG., incluindo sua operação e manutenção, conforme preconizado na Lei nº 14.116/2020 – Art. 83 Parágrafo 2º, na Lei 14.194 de 20 de agosto de 2021, Art. 82, Parágrafo 2º.

Limitando-nos ao exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 13/01/2026 14:16:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Jan-2026-11:51-067568-1/2

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E NOTIFICAÇÃO À CÂMARA

Declaro, que o município de Conselheiro Lafaiete possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do contrato de Repasse nº 1095263-66/964442/2024 – Proposta nº 13699/2024, cujo objeto é Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Conselheiro Lafaiete/MG., incluindo sua operação e manutenção, conforme preconizado na Lei nº 14.116/2020 – Art. 83 Parágrafo 2º, na Lei 14.194 de 20 de agosto de 2021, Art. 82, Parágrafo 2º.

Declaro ainda que, foi enviado ao Poder Legislativo, o ofício nº 116/2024 SEGOV de 14 de novembro de 2025 comunicando a declaração de sustentabilidade descrita no parágrafo anterior.

Conselheiro Lafaiete, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 13/01/2026 14:16:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-14-Jan-2026-11:51-06/569-1/2